



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

## Redação Final ao Projeto de Lei Nº 664/2021

**Autoria: Deputada Cantora Mara Lima**

Institui a campanha permanente de divulgação dos canais de denúncia contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 1º** Institui a campanha permanente de divulgação dos canais de denúncia contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes nos estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único. A divulgação deverá ser feita de modo a garantir ostensividade e legibilidade da informação apresentada, contendo:

I - a mensagem "Denuncie o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes";

II - os canais de denúncia;

III - o número da Lei.

**Art. 2º** O regulamento desta Lei definirá o tipo, a forma e o tamanho do material a ser confeccionado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor noventa dias decorridos da data de sua publicação.

**Dep. FLÁVIA FRANCISCHINI**

Relatora



**DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI**

Documento assinado eletronicamente em 05/12/2023, às 16:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **553** e o  
código CRC **1A7D0B1B8D0C5DA**